



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.082/2009

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre transação tributária, nas hipóteses que especifica, altera a legislação tributária e dá outras providências.

EMENDA Nº _____

Dê-se nova redação ao art. 43 do Projeto de Lei nº 5.082, de 2009, na seguinte forma:

“Art.43.

I.

II. previsão em lei específica que vier a vigorar após a publicação desta Lei.

.....
§4º A lei específica a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá dispor sobre outras modalidades de extinção do crédito tributário.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir que a solução de controvérsias jurídicas em matéria tributária possa ser objeto de transação por adesão, mediante previsão em lei específica que vier a vigorar após a conversão em lei do projeto de lei nº 5.082/2009. Propõe-se, ainda, que a aludida lei específica possa dispor sobre outras modalidades de extinção do crédito tributário.

Sala das Sessões, em ____/____/2009

Deputado Ronaldo Caiado

